



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2092, DE 22 AGOSTO DE 2024

Ementa: Designa membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, em especial as encartadas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e de acordo com a Lei nº 501/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, conforme o art. 3º da Lei nº 501/2014, os seguintes Membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Brunella Gomes Vittoraci – titular;
- Rosiani Savergnini Arpini – suplente.

II – Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação:

a) Representantes dos Docentes:

- Landinéia Sezini Soares dos Santos – titular;
- Jorlene Regina Quintino Aboumrad – suplente.

b) Representantes das Outras Áreas:

- Bianca Amélia Lima Gaigher P. Ferreira – titular;
- Savana Pinto Coelho – suplente.

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- Katiane Entringer Bassetto – titular;
- Gisele Peruzzo Tomazini – suplente;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Sabrina Pereira – titular;
- Luana Bonifacio Pires – suplente.

IV – Representantes de Entidades Civas Organizadas:

- Zilma Favato Lorenzini – titular;
- José Carlos Benincá – suplente;
- Alexandra Schunck – titular;
- Gisele Avila de Souza – suplente.

Art. 2º O mandato dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar expira em 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Normativo nº 1824, de 24 de janeiro de 2023.

Alfredo Chaves/ES, 22 de agosto de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal